



# Diário Oficial do **Município**

## Câmara Municipal de Conceição do Jacuípe

sexta-feira, 14 de junho de 2019

Ano I - Edição nº 00046 | Caderno 1

# Câmara Municipal de Conceição do Jacuípe pública



R Manoel Anacleto Ferreira da Silva | 03 | Agua Branca | Conceição do Jacuípe-Ba

## Câmara Municipal de Conceição do Jacuípe

# SUMÁRIO

- ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO 020DV/2019.
- RESOLUÇÃO Nº 04 DE 12 DE JUNHO DE 2019.

R Manoel Anacleto Ferreira da Silva | 03 | Agua Branca | Conceição do Jacuípe-Ba

# Câmara Municipal de Conceição do Jacuípe

Contrato



Gabinete da Presidência

Pedro Santos de Andrade

pedrosdeandrade@hotmail.com 75 3243-2604 / 2600 - Ramal 201

## ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO 020DV/2019.

A Câmara Municipal de Conceição do Jacuípe/BA, por conduto do Sr. Presidente, faz saber que o Extrato de Contrato 020DV/2019, publicado no dia 27 de maio de 2019 (segunda-feira) na Edição nº 00040, Caderno 1, do Diário Oficial desta Câmara, passa a vigorar com a seguinte alteração: onde se lê: “Valor Global: R\$ 9.667,00 (nove mil seiscentos e sessenta e sete reais)”; leia-se: “Valor Global: **R\$ 9.677,00 (nove mil seiscentos e setenta e sete reais)**”. Pedro Santos de Andrade - Presidente.

Rua Manoel Anacleto Ferreira da Silva, 03  
Bairro Água Branca - CEP 44245-000  
Conceição do Jacuípe • Bahia

75 3243-2604 / 2600  
 fb.me/cmcjacuipe  
 cmcjacuipe.ba.gov.br

R Manoel Anacleto Ferreira da Silva | 03 | Água Branca | Conceição do Jacuípe-Ba

# Câmara Municipal de Conceição do Jacuípe

Resolução



Gabinete da Presidência

Pedro Santos de Andrade

✉ pedrosdeandrade@hotmail.com ☎ 75 3243-2604 / 2600 - Ramal 201

## RESOLUÇÃO Nº 04 DE 12 DE JUNHO DE 2019.

*Dispõe sobre celebração de Convênios entre a Câmara de Vereadores de Conceição do Jacuípe e Polícia Civil do Estado da Bahia e entre a Câmara de Vereadores de Conceição do Jacuípe e a Associação de apoio ao Menor, ao Adolescente e ao Idoso - AMAI.*

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO JACUÍPE,** Estado da Bahia, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, Regimento Interno, faz saber que essa Casa Legislativa, em sessão realizada no dia 12 de Junho de 2019, aprovou e eu, PEDRO SANTOS DE ANDRADE, promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:

**Art. 1º** – Fica a Câmara de Vereadores de Conceição do Jacuípe – BA, autorizada a celebrar Convênio com a Polícia Civil do Estado da Bahia e com a Associação de apoio ao Menor, ao Adolescente e ao Idoso - AMAI, nos termos dos anexos I e II que passam a ser parte integrante da presente Resolução.

**Art. 2º** – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conceição do Jacuípe – BA, 12 de junho de 2019.

**PEDRO SANTOS DE ANDRADE**

Presidente

Rua Manoel Anacleto Ferreira da Silva, 03  
Bairro Água Branca - CEP 44245-000  
Conceição do Jacuípe • Bahia  
CNPJ: 63.104.343/0001-16

📞 75 3243-2604 / 2600  
🌐 fb.me/cmcjacuipe  
🌐 cmcjacuipe.ba.gov.br

R Manoel Anacleto Ferreira da Silva | 03 | Água Branca | Conceição do Jacuípe-Ba

# Câmara Municipal de Conceição do Jacuípe



Gabinete da Presidência

Pedro Santos de Andrade

pedrosdeandrade@hotmail.com | 75 3243-2604 / 2600 - Ramal 201

## ANEXO I

### TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A CÂMARA DE VEREADORES DE CONCEIÇÃO DO JACUÍPE E DE OUTRO A POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA.

A Câmara de Vereadores de Conceição do Jacuípe – BA, com sede na Rua Manoel Anacleto Ferreira da Silva, nº 03, Bairro Água Branca, Conceição do Jacuípe – BA, CEP: 44245-000, CNPJ nº 63104343/0001-16, representado por seu Presidente Pedro Santos de Andrade e a Polícia Civil do Estado da Bahia, resolvem celebrar o presente Convênio que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETIVO

O presente Convênio objetiva o estabelecimento de termo de cooperação entre a Polícia Civil e a Câmara de vereadores visando a efetiva e cada vez mais eficiente manutenção da ordem e da defesa social.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

Para a consecução do enunciado na Cláusula anterior, competirá à Câmara de Vereadores ceder 1 (um) funcionário(a) à Sede Municipal da Polícia Civil com fim de contribuir na execução das atividades que lhe for atribuídas pela administração local da instituição.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DURAÇÃO

O prazo de duração do presente Convênio é de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, podendo ser alterado ou prorrogado mediante Termos Aditivos e denunciado a qualquer tempo, através de Notificação ao outro participante, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.

#### CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

O gestor do presente convênio de cooperação, por parte da Polícia Civil, será o Delegado titular da Unidade Policial local.

#### CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

Rua Manoel Anacleto Ferreira da Silva, 03  
Bairro Água Branca – CEP 44245-000  
Conceição do Jacuípe • Bahia  
CNPJ: 63.104.343/0001-16

• 75 3243-2604 / 2600  
fb.me/cmcjacuipe  
cmcjacuipe.ba.gov.br

R Manoel Anacleto Ferreira da Silva | 03 | Agua Branca | Conceição do Jacuípe-Ba

# Câmara Municipal de Conceição do Jacuípe



Gabinete da Presidência

Pedro Santos de Andrade

✉ pedrosdeandrade@hotmail.com ☎ 75 3243-2604 / 2600 - Ramal 201

Elegem os partícipes o Foro de Conceição do Jacuípe - BA como único competente para dirimir quaisquer dúvidas porventura supervenientes à assinatura do presente acordo.

E, por estarem assim justos e convencionados, assinam os partícipes o presente Convênio em 03 (três) vias de igual forma e teor, para os fins de direito.

Conceição do Jacuípe – BA, 12 de junho de 2019.

**PEDRO SANTOS DE ANDRADE**

Presidente da Câmara de Vereadores de Conceição do Jacuípe

Representante da Polícia Civil

Rua Manoel Anacleto Ferreira da Silva, 03  
Bairro Água Branca - CEP 44245-000  
Conceição do Jacuípe • Bahia  
CNPJ: 63.104.343/0001-16

📞 75 3243-2604 / 2600  
🌐 fb.me/cmcjacuipe  
🌐 cmcjacuipe.ba.gov.br

R Manoel Anacleto Ferreira da Silva | 03 | Água Branca | Conceição do Jacuípe-Ba

# Câmara Municipal de Conceição do Jacuípe



Gabinete da Presidência

Pedro Santos de Andrade

✉ pedrosdeandrade@hotmail.com ☎ 75 3243-2604 / 2600 - Ramal 201

## ANEXO II

### TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A CÂMARA DE VEREADORES DE CONCEIÇÃO DO JACUÍPE E DE OUTRO A ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO MENOR, AO ADOLESCENTE E AO IDOSO - AMAI.

A Câmara de Vereadores de Conceição do Jacuípe – BA, com sede na Rua Manoel Anacleto Ferreira da Silva, nº 03, Bairro Água Branca, Conceição do Jacuípe – BA, CEP: 44245-000, CNPJ nº 63104343/0001-16, representado por seu Presidente Pedro Santos de Andrade e a ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO MENOR, AO ADOLESCENTE E AO IDOSO - AMAI, resolvem celebrar o presente Convênio que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETIVO

O presente Convênio objetiva o estabelecimento de termo de cooperação entre a AMAI e a Câmara de vereadores visando a efetiva e cada vez mais eficiente manutenção da ordem e da defesa social.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

Para a consecução do enunciado na Cláusula anterior, competirá à Câmara de Vereadores ceder 1 (um) funcionário(a) à a ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO MENOR, AO ADOLESCENTE E AO IDOSO com fim de contribuir na execução das atividades que lhe for atribuídas pela administração da instituição.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DURAÇÃO

O prazo de duração do presente Convênio é de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, podendo ser alterado ou prorrogado mediante Termos Aditivos e denunciado a qualquer tempo, através de Notificação ao outro partícipe, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.

#### CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

O gestor do presente convênio de cooperação, por parte da AMAI, será o Presidente/Diretor da instituição.

Rua Manoel Anacleto Ferreira da Silva, 03  
Bairro Água Branca – CEP 44245-000  
Conceição do Jacuípe • Bahia  
CNPJ: 63.104.343/0001-16

• 75 3243-2604 / 2600  
fb.me/cmcjacuipe  
cmcjacuipe.ba.gov.br

R Manoel Anacleto Ferreira da Silva | 03 | Agua Branca | Conceição do Jacuípe-Ba

# Câmara Municipal de Conceição do Jacuípe



Gabinete da Presidência

Pedro Santos de Andrade

✉ pedrosdeandrade@hotmail.com ☎ 75 3243-2604 / 2600 - Ramal 201

## CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

Elegem os partícipes o Foro de Conceição do Jacuípe - BA como único competente para dirimir quaisquer dúvidas porventura supervenientes à assinatura do presente acordo.

E, por estarem assim justos e convencionados, assinam os partícipes o presente Convênio em 03 (três) vias de igual forma e teor, para os fins de direito.

Conceição do Jacuípe – BA, 12 de junho de 2019.

## PEDRO SANTOS DE ANDRADE

Presidente da Câmara de Vereadores de Conceição do Jacuípe

Representante da AMAI

Rua Manoel Anacleto Ferreira da Silva, 03  
Bairro Água Branca - CEP 44245-000  
Conceição do Jacuípe • Bahia  
CNPJ: 63.104.343/0001-16

📞 75 3243-2604 / 2600  
🌐 fb.me/cmcjacuipe  
🌐 cmcjacuipe.ba.gov.br

R Manoel Anacleto Ferreira da Silva | 03 | Agua Branca | Conceição do Jacuípe-Ba